

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2010

Aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a vigésima terceira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Directora de Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata e o Assistente Técnico, Jorge Manuel Ricardo Moreira.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA AUSENCIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que o Sra. Vereadora, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, não vai estar presente à Reunião, por questões profissionais.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a referida falta.

EXPOSIÇÃO ANTOLÓGICA DE ARMANDO ALVES “O SENTIDO DE UM TRAJECTO”

No Centro Cultural Adriano Moreira encontra-se patente a Exposição antológica de Armando Alves denominada “O Sentido de um Trajecto”, num conjunto de três dezenas de obras que percorreram a vida deste artista, em sessenta anos, em áreas distintas como são as da pintura, do design gráfico, da tapeçaria e da escultura. Desta exposição talvez se possa extrair uma leitura global da obra de Armando Alves, num objectivo que está subjacente à exposição: a de percorrer o trajecto deste artista, nascido em Estremoz, em 1935, formado na Escola Superior de Belas-Artes, com nota 20, e radicado no

Porto, com paragens nos seus momentos mais significativos e abertura para algumas das suas obras mais emblemáticas. A exposição será apresentada em Zamora, no âmbito da cooperação transfronteiriça. O catálogo da exposição, elaborado a custos do autor, será colocado à venda por 30€/unidade e a receita reverterá para uma IPSS.

Tomado conhecimento.

CAMPANHA “INVERNO SOLIDÁRIO, AGASALHO PARA TODOS”

A Câmara Municipal de Bragança lança a Campanha “Inverno Solidário – Agasalho para Todos”.

A partir de 01 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2010 irão ser recolhidos cobertores e edredões para serem distribuídos pela população mais carenciada do concelho de Bragança.

Para esta campanha, solidariamente, a Câmara Municipal de Bragança disponibiliza a receita de bilheteira do espectáculo “O Quebra Nozes”, da companhia Moscow Tchaikovski Ballet, realizado no dia 5 de Dezembro de 2010, no Teatro Municipal de Bragança, no montante de 2500 euros.

Estão disponíveis para receber os seu donativo o Centro Social e Paroquial dos Santos Mártires, o Centro Social e Paroquial de Santo Condestável e a Cruz Vermelha – Delegação de Bragança.

Tomado conhecimento.

ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA E DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA COM 30 ANOS DE SERVIÇO

A Câmara Municipal de Bragança, aquando da realização da Ceia de Natal dos Trabalhadores do Município, no dia 17 de Dezembro de 2010, vai atribuir Medalha e Diploma aos Trabalhadores com mais de 30 anos de serviço na Instituição.

Esta distinção pretende marcar, de forma positiva, o tempo ao serviço da Câmara Municipal e a colaboração para a implementação das políticas de crescimento e desenvolvimento, a favor da qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos.

Será este ano atribuída medalha e diploma de reconhecimento, aos seguintes funcionários:

Abílio José Silva Costa

José Gonçalves Pires

Maria Conceição Oliveira Pires

Tomado conhecimento.

COLABORAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA NA CIMEIRA DA NATO

O Município de Bragança, colaborou na Cimeira da NATO, realizada nos dias 15 e 20 de Novembro, em Lisboa, através da cedência de dois autocarros eléctricos “Gulliver”, que no perímetro da Cimeira, asseguraram o transporte de jornalistas estrangeiros.

A equipa do município foi constituída pelos condutores Delfim Santos e José Afonso e pelo técnico de manutenção Marco Ferreira.

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereador Humberto Rocha

O Sr. Vereador questionou do porquê das obras de regularização do pavimento da Rua Central na Vila de Izeda, estarem suspensas, questionou igualmente se a Câmara Municipal pretende substituir a conduta da Rede de Águas.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente informou, que a Câmara Municipal reuniu com o Instituto de Estradas de Portugal, no sentido de se solicitar a suspensão dos trabalhos, para que se procedesse à instalação de uma nova conduta e ramais, conforme tinha já acordado com a referida entidade.

Informou ainda que está a decorrer o processo de contratação da execução dos trabalhos.

Intervenção do Sr. Vereador Humberto Rocha

O Sr. Vereador informou que na Rua Conde de Areães, Campo Redondo, existe um troço de passeio não construído, tendo questionado se já existe uma solução técnica para a construção do referido passeio.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente informou, que está a ser ultimado o projecto de repavimentação do Bairro do Campo Redondo, no qual está incluída a

construção do visado passeio, e, que até ao final do ano, estaria aberto o respectivo concurso.

Intervenção do Sr. Vereador Humberto Rocha

O Sr. vereador referiu que alguns moradores residentes na zona do Restaurante Abade, que não dispendo ainda de rede de saneamento básico, se manifestaram no sentido de que as fossas sépticas não foram atempadamente despejadas.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente informou de que os moradores em causa foram informados que tinha ocorrido uma avaria no camião limpa fossas e cisterna. Logo que o equipamento esteja reparado os serviços irão retomar o programa normal para satisfação dos pedidos existentes.

O Sr. Presidente informou ainda que, os moradores foram informados, que numa situação de urgência poderiam recorrer a uma solução privada.

Intervenção do Sr. Vereador Humberto Rocha

O Sr. vereador perguntou se tinha sido anulado o concurso para contratação de Técnico Superior de Arquitectura.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente informou que foram cessados quatro procedimentos concursais referentes à contratação de quatro Técnicos superiores nas áreas de Arquitectura, Engenharia Civil, Educação Social e Psicologia - ramo educacional, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo certo) para o Departamento de Obras e Urbanismo – Gabinete Integrado e Multi-Valências de intervenção social/Gabinete Técnico de Regeneração Urbana, projecto co-financiado por fundos comunitários.

O Sr. Presidente informou ainda que as medidas previstas no Plano de Estabilidade e Crescimento (PEC), bem como do pouco tempo disponível execução do referido projecto recomendaram a cessação da referida contratação e a proposta de alteração ao projecto no sentido de as verbas de âmbito imaterial poderem ser direccionadas para acções/obras (melhoria das condições energéticas no Bairro social da Mãe de Água).

Intervenção do Sr. Vereador Leonel Branco Afonso

Ensino superior Público

A edição de Dezembro de 2010 da revista “Repórter do Marão” recoloca na ordem do dia a questão da Universidade em Bragança e da Universidade em Trás-os-Montes. O Magnífico Reitor da UTAD, Professor Doutor Carlos Sequeira, numa lúcida entrevista titula “União entre UTAD e IPB” é uma inevitabilidade”, fundamentando a opinião em aspectos que reputo de lógicos e racionais:

- Desenvolver forte investimento no campo da investigação, para evitar o mero papel de formação básica, no contexto de Bolonha;
- Necessidade de conferir escala a universidade, projectando-se além fronteiras, tendo como objectivo integrar a LERU (Liga Europeia das Universidade de Investigação);
- Racionalizar meios e reduzir custos;
- Estabelecer consórcios para a sustentabilidade da formação académica em determinadas áreas científicas.

Por que sempre entendi que, em Trás-os-Montes, o ensino Universitário deveria ter seguido o exemplo de Minho (Braga/Guimarães) ou o modelo de Aveiro, em oposição ao caminho de pulverização do território com Instituições de ensino superior autónomas, parece-me estar aberto o caminho para a reflexão e para a ponderação de outros modelos mais consentâneos com a região e com o país.

Neste contexto, deverá nascer em Trás-os-Montes uma Instituição assente numa estrutura matricial em que os Departamentos Científicos sejam a mola da organização, potenciando a investigação e a gestão de recursos humanos e financeiros, na relação funcional com a formação e com os diversos cursos a ministrar.

Intervenção do Sr. Presidente

O IPB e a UTAD, têm promovido adequada e saudável cooperação. Ambas as Instituições são demasiadamente importantes para a região. O IPB está a fazer o seu percurso de consolidação e internacionalização. É preciso ter confiança na evolução e consolidação do IPB, tendo por base a orientação estratégica que tem sustentado o desenvolvimento desta Instituição e que hoje

Ihe permite ocupar o 4.º lugar a nível nacional de entre os Institutos Politécnicos.

As declarações do Senhor Reitor da UTAD, não resolvem os problemas com que essa Instituição se debate e não favorecem o reforço da necessária confiança à concretização de projectos conjuntos.

Listagem das Licenças de Táxis em Bragança

Para efeitos de estudo dos meios de transportes públicos rodoviários, no concelho de Bragança, solicito o fornecimento da listagem de todas as licenças de Táxi concedidas pela Câmara Municipal, em todas as Freguesias do concelho.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente informou que os elementos solicitados serão fornecidos numa próxima Reunião de Câmara.

Incidente com o avião da AEROVIP (Carreira Bragança/Lisboa/Bragança)

Na sequência do incidente ocorrido em 02 de Dezembro de 2010, com o voo Bragança/Lisboa, da AEROVIP, segundo a informação disponível veiculada pela comunicação social, e segundo declarações do Senhor Presidente da Câmara, verificou-se que, a resposta das infra-estruturas aeroportuárias funcionou e foi a expectável, de acordo as condições técnicas instaladas, designadamente as que decorrem do radar de auxílio às aproximações ao aeródromo municipal.

Segundo a comunicação social sabe-se que “a empresa está a tentar apurar o que aconteceu”, ao que parece, através de inquérito. Por outro lado é natural que o próprio Instituto Nacional de Aviação Civil tenha tomado iniciativas visando apurar as circunstâncias que determinaram as razões pelas quais o avião, na circunstância de modo e lugar, estaria a voar a uma altura compatível com o risco de colisão nos cabos de média tensão.

Assim, solicito formalmente, que me sejam dados a conhecer os inquéritos em curso, logo que disponibilizados pelas entidades competentes, bem assim como nota informativa detalhada, sobre a efectiva e real capacidade técnica dos instrumentos de apoio à navegação aérea, instalados no Aeródromo Municipal.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente informou que o Instituto Nacional de Aviação Civil - INAC, dispõe de um serviço próprio para promoção da referida situação e que no presente está a decorrer o respectivo inquérito, do qual após o seu terminus será fornecido ao Sr. Vereador.

Hospital Privado de Bragança/Hospital Duque de Bragança

Considerando as notícias veiculadas por:

www.braganca.cespu.pt, 26.05.2010 – [O projecto definitivo está pronto e já deu entrada na Câmara Municipal de Bragança, alguns projectos de especialidade estão a ser ultimados e, tudo indica, “dentro de poucas semanas as obras de construção do Hospital Privado de Bragança vão começar”, adiantou Cordeiro Tavares, director da Escola Universitária de Bragança.]

Mensageiro de Bragança, 27.05.2010 – [A vedação do terreno, a placa da obra e o início do desaterro para construção do Hospital Privado de Bragança, pela Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário (CESPU), deverão estar no terreno nas próximas semanas. Segundo Cordeiro Tavares, director da Escola Universitária de Bragança, o projecto definitivo já foi aprovado, falta apenas a aprovação dos projectos de especialidade.]

Rádio Brigantia, 09.12.2010 - [Arrancam no início do próximo ano as primeiras obras do hospital privado de Bragança. A garantia é deixada por Cordeiro Tavares, vice-presidente da CESPU, a entidade promotora da obra, numa entrevista concedida em exclusivo à Brigantia.

O projecto sofreu alguns atrasos mas Cordeiro Tavares garante que os primeiros trabalhos começam dentro de dias. “A Câmara já está a apreciar tudo isso e depois será uma questão de dias. Vamos vedar o terreno e o que puder ser feito de desaterro será, enquanto as especialidades são aprovadas.”]

Questiono:

Como comenta, Senhor Presidente, o facto de que em www.braganca.cespu.pt, em 26.05.2010 se diga que o projecto já deu entrada na Câmara e no Mensageiro de Bragança de 27.05.2010 se refira que o projecto definitivo já foi aprovado, se tal não foi apreciado pelo Executivo Municipal?

O projecto de construção do empreendimento deu efectivamente entrada na Câmara? Quando e em que data? Em que fase de apreciação se encontra, atendendo à entrevista do Dr. Cordeiro Tavares à Rádio Brigantia, em 09.12.2010?

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente informou que a informação/elementos solicitados serão fornecidos numa próxima Reunião de Câmara.

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 3 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE NOVEMBRO

Presente a Acta da Reunião em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

PONTO 4 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Pelo Sr. Presidente foi presente o seguinte Protocolo de Colaboração:

Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º, conjugado com o artigo 67.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é proposto o seguinte Protocolo de Colaboração:

Entre:

O **Município de Bragança**, Pessoa Colectiva de Direito Público número 506 215 547, com sede no Largo S. João de Deus, em Bragança, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Jorge Nunes; e,

A Santa Casa da Misericórdia, Pessoa Colectiva de Direito Público número 500 843 929, com sede na Rua Emídio Navarro, em Bragança, representada pelo seu Provedor, Dr. Eleutério Manuel Alves.

Entre os outorgantes é proposta a celebração do seguinte Protocolo, o qual se rege pelos termos e condições das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objecto

O presente Protocolo tem por objectivo o estabelecimento dos termos e condições em que as duas partes se comprometem a garantir a construção e o funcionamento de uma Unidade de Cuidados Continuados Integrados a Pessoas Dependentes.

Cláusula Segunda

Obrigações da Entidade Parceira

O MB compromete-se a apoiar ao nível técnico-financeiro a construção do equipamento após a aprovação da candidatura, nomeadamente:

1 – Apoiar com equipamento próprio na preparação do terreno, envolvendo demolição de construções existentes; isenção de taxas de licenciamento e de construção; ligação de infraestruturas existentes ao projecto (águas, saneamento).

2 – Durante o ano de 2011 ponderar algum apoio financeiro ao projecto com inscrição orçamental no ano de 2012.

Cláusula Terceira

Obrigações da Entidade Promotora

Proceder à concretização do Projecto (construção do edifício e equipamento) de acordo com o proposto em candidatura.

Cláusula Quarta

Acompanhamento e monitorização

A Santa Casa da Misericórdia de Bragança compromete-se a informar semestralmente Município de Bragança sobre a implementação e funcionamento do equipamento social em candidatura.

Cláusula Quinta

Vigência

O presente Protocolo produz efeitos com início na data da aprovação da candidatura no domínio dos Equipamentos Sociais para a Coesão Local – Unidades de Cuidados Continuados Integrados a Pessoas Dependentes – ES71/2010.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo de colaboração, conforme proposta do Sr. Presidente.

PONTO 5 – DIVISÃO FINANCEIRA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 10 de Dezembro de 2010, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais;	293 209,60€
Em Operações Não Orçamentais.	1 407 973,94€

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - DÉCIMA QUARTA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO TREZE, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO DOZE E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO DOZE

Pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foi presente a décima quarta modificação, a décima terceira alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 902 980,00 euros e reforços de igual valor; a décima segunda alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 271 600,00 euros e reforços no valor de 141 100,00 euros e a décima segunda alteração ao Plano de Actividades Municipal, que apresenta que apresenta anulações no valor de 165 200,00 euros e reforços no valor de 196 300,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a décima quarta modificação - proposta de alteração ao Orçamento de Despesa número treze, alteração ao Plano Plurianual de Investimentos número doze e alteração ao Plano de Actividades Municipal número doze, conforme proposta do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira.

PONTO 7 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

Conforme o disposto na alínea b) do n.º 4 da art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foi presente, depois de verificado pela Divisão Financeira e validado pelo Sr. Presidente, o seguinte pedido:

Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança, que solicita um apoio financeiro no valor de 8.000,00€, referente ao desenvolvimento do Plano Anual de Actividades do ano de 2010.

Centro de Ciência Viva de Bragança, que solicita um apoio financeiro no valor de 17.753,02€, para custear as despesas de funcionamento;

Escolinha de Futsal Arnaldo Pereira, que solicita um apoio financeiro no valor de 1.500,00€, para concretização do Plano de Actividades 2010/2011.

Após análise, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos subsídios e participações.

PONTO 8 - TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foi presente, depois de verificados pela Divisão Financeira e validado pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Junta de Freguesia de Izeda, que solicita um apoio financeiro no valor de 22.500,00€, para obras de calcetamento de várias ruas da Vila, executadas no decurso do ano de 2009;

Junta de Freguesia de Rabal, que solicita um apoio financeiro no valor de 20.000,00€, para pagamento de facturas referentes a vários trabalhos realizados na freguesia, nomeadamente calcetamento de ruas, alargamento do pontão da Veiga, execução do passeio pedonal ao Largo da Ponte, melhoria do parque de lazer de S. Sebastião, entre outras obras;

Junta de Freguesia de França, que solicita um apoio financeiro no valor de 15.000,00€, para requalificação do espaço do R/C do edifício da Sede da Junta de Freguesia, no sentido de ali ser instalado o salão de convívio da aldeia;

Junta de Freguesia de Salsas, que solicita um apoio financeiro no valor de 1.800,00€, referente à aquisição de material de hotelaria para o refeitório do Infantário e EB1 de Salsas.

Junta de Freguesia de Salsas, que solicita um apoio financeiro no valor de 15.000,00€, para obras de requalificação do edifício da Sede da Junta de Freguesia (1ª Fase);

Junta de Freguesia de Rebordãos, que solicita um apoio financeiro no valor de 2.500,00€, para calcetamento de rua em Sarzeda (próximo da cabine eléctrica);

Junta de Freguesia de Espinhosela, que solicita um apoio financeiro no valor de 8.056,93€, referente ao valor do IVA da empreitada de construção da sede da Junta de Freguesia e Centro de Convívio – 2.ª Fase, ou seja o diferencial entre o valor do apoio financeiro aprovado em reunião de Câmara de 10.05.2010, no valor de 115.000,00€ e o valor de adjudicação 116.091,44€ ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

Junta de Freguesia de Santa Maria, que solicita um apoio financeiro no valor de 17.000,00€, para custear as despesas relacionadas com a aquisição de mobiliário para apetrechamento da Sede da Junta de Freguesia;

Junta de Freguesia de Parada, que solicita um apoio financeiro no valor de 1.400,00€, para custear o aluguer de 17 stands de interior para a realização da III Edição da Feira do Artesanato e Produtos Regionais, a realizar nos dias 25, 26 e 27 de Dezembro de 2010.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias e uma abstenção do Sr. Vereador, José Leonel Branco Afonso, as referidas transferências para as Juntas de Freguesia.

Neste período da Ordem de Trabalhos o Sr. Presidente ausentou-se, em serviço, para estar presente na Associação Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal

DEPARTAMENTO SOCIOCULTURAL

PONTO 9 - MERCHANDISING PARA O MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE E CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS

Pelo Departamento Sociocultural é presente a seguinte informação:

“Tendo sido produzidos um conjunto de produtos promocionais relativos ao Museu Ibérico da Máscara e do Traje e ao Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, apresenta-se, para aprovação, o preço de venda do material abaixo discriminado:

Museu Ibérico da Máscara e do Traje

Artigos	Preço de Custo/Preço Unitário/Preço de Venda
Caneca de porcelana + caixa oferta / 400 exemplares –	980,00€ / 2,45€ / 6,00€
Caixa de 12 lápis / 125 exemplares –	145,00€ / 1,16€ / 2,00€
Caixa de lápis com borracha e régua / 125 exemplares –	145,00€ / 1,16€ / 2,00€
Lápis /1000 exemplares –	110,00€ / 0,11€ / 1,00€
Blocos c/ impressão a 2 cores / 200 exemplares –	194,00€ / 0,97€ / 1,50€
Blocos c/ impressão a 4 cores / 200 exemplares –	300,00€ / 1,50€ / 2,00€
T-shirts Brancas dobradas e embaladas individualmente/250 exemplares –	655,00€ / 2,65€ / 7,00€

Centro de Arte Contemporânea Graça Morais

Caneca porcelana + caixa oferta / 500 exemplares –	1.225,00€ / 2,45€ / 8,00€
Caixa de 12 lápis / 125 exemplares –	145,00€ / 1,16€ / 2,00€
Caixa de lápis com borracha e régua / 125 exemplares –	145,00€ / 1,16€ / 2,00€
Lápis Branco /3000 exemplares –	220,00€ / 0,11€ / 1,00€
Blocos c/ impressão a 2 cores / 200 exemplares –	194,00€ / 0,97€ / 1,50€
Blocos c/ impressão a 4 cores / 200 exemplares –	300,00€ / 1,50€ / 2,00€

Atendendo que as Autarquias cumprem uma missão de serviço público, estabeleceram-se os preços propostos tendo como princípio o papel da Autarquia na divulgação e dinamização do património cultural e no equilíbrio entre a despesa e o valor real do mercado”.

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs., Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias e um voto contra do Sr. Vereador, José Leonel Branco Afonso, aprovar o preço de venda do material de merchandising para o Museu Ibérico da Máscara e do Traje e Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

Declaração de voto do Sr. Vereador Leonel Afonso

Por considerar que a presente matéria não foi sujeita a discussão e debate prévio, relativamente à natureza e às características dos materiais promocionais mais adequados e compatíveis, com a importância das Instituições a promover, eventualmente associados a produção local, sustentada em produção artesanal ou outra, como forma de estimular a micro economia, entendo que devo votar contra.

PONTO 10 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE ENCERRAMENTO PARA FÉRIAS DO MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE E DE ENTRADA GRATUITA NO MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE E NO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS

Pelo Departamento Sociocultural é presente a seguinte informação:

“Tendo em conta que estamos, ainda, na fase de captação e consolidação de públicos nos equipamentos culturais, dada a conjuntura económica que se faz sentir no país e a experiência e conhecimento obtidos sobre o funcionamento desde a abertura dos equipamentos referidos em epígrafe, apresentamos a V. Exa. uma proposta de alteração do período de encerramento do Museu Ibérico da Máscara e do Traje para manutenção e de isenção de pagamento de taxas neste equipamento e no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

Museu Ibérico da Máscara e do Traje

- Entrada gratuita aos Domingos durante o período da manhã;
- Entrada gratuita aos adultos que acompanham grupos organizados de crianças até aos 10 anos de idade.

Encerramento para férias

Em Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 12 de Fevereiro de 2007, (acta n.º 3) foi aprovado o encerramento para férias de 15 dias no período entre o Carnaval e a Páscoa e de 15 dias durante o mês de Novembro (2.ª e 3.ª semana).

Após análise dos relatórios relativos à entrada no equipamento verificamos que estes dois períodos não são os mais indicados para o encerramento. Assim, propõe-se a alteração do encerramento para o período após a Festa dos Reis (6 de Janeiro) até ao final do mês de Janeiro para proceder à manutenção do equipamento, com início já a partir de Janeiro de 2011.

Centro de Arte Contemporânea Graça Morais

- Entrada gratuita aos adultos que acompanham grupos organizados de crianças até aos 10 anos de idade.

Ao abrigo do artigo 65.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro conjugado com os

artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a Câmara Municipal de Bragança, em reunião ordinária de 12 de Novembro de 2009, deliberou delegar no seu Presidente a competência prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal”.

De acordo com o disposto nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças e Outras Receitas Municipais conjugado com os artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal de Bragança, em Reunião Ordinária de 12 de Novembro de 2009, deliberou delegar no seu Presidente, as isenções e ou reduções do pagamento de taxas e outros Receitas Municipais previstas nos seguintes artigos:

Capítulo IV – Utilização de Instalações Desportivas; Culturais; de Recreio e Outra.”

Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 02/12/2010: “Autorizo nos termos propostos. Conhecimento para Reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 11 - PEDIDO DE APOIO PARA INTERVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE A GLÓRIA TEIXEIRA DE ANDRADE, RESIDENTE EM ALFAIÃO

Pelo Departamento Sociocultural é presente a seguinte informação:

Oferecendo continuidade ao esforço de intervenção no domínio habitacional, especificamente em melhorias de carácter urgente, vimos propor superiormente a atribuição de apoio financeiro para beneficiação de imóvel que encontra comprometidas as condições de habitabilidade.

O SHAS procedeu às seguintes diligências com o intuito de analisar e avaliar a situação em apreço: análise do requerimento e documentos anexos; reuniões com o Presidente de Junta e com o Pároco da freguesia com a finalidade de complementar as informações contidas no processo da requerente e estabelecer uma possível parceria com a Junta de Freguesia para

o apoio solicitado por Glória Andrade; e deslocação ao imóvel, sito em Alfaião, para levantamento da situação habitacional.

Mediante o estudo e análise efectuada, somos informar, que se trata de um agregado familiar constituído por Glória Teixeira de Andrade, de 57 anos, pensionista e beneficiária do Rendimento Social de Inserção (RSI); por António Manuel Andrade Fernandes, de 27 anos, desempregado; e por Luís Manuel Andrade Fernandes de 12 anos, estudante e institucionalizado na Casa de Trabalho Dr. Oliveira Salazar, passando apenas os fins-de-semana e férias escolares na freguesia de Alfaião. O agregado familiar subsiste com a pensão mensal de sobrevivência de Glória Andrade no valor de 136,46€, acrescida da prestação de RSI no valor de 30,60€, perfazendo o rendimento global de 167,06€, montante inferior à pensão social (187,18€) e ao Indexante dos Apoios Sociais – IAS (419,22€).

Mais referimos que Glória Andrade, até ao falecimento do marido, residia numa quinta sita na mesma freguesia, sem as mínimas condições de habitabilidade e salubridade. Sendo-lhe posteriormente cedida a título provisório, por uma pessoa da freguesia, a casa onde actualmente se encontra a residir. Fruto de beneméritos e do filantropismo da comunidade, foi adquirida pelo Pároco da freguesia uma habitação sem condições de habitabilidade que se destina à requerente e objecto do apoio aqui solicitado.

A Câmara Municipal de Bragança em parceria com a Junta de Freguesia de Alfaião pretende intervir no imóvel pertencente a Glória Andrade com o propósito de este beneficiar de condições habitacionais adequadas. De referir, que a habitação em causa necessita de uma reabilitação profunda que inclui intervenção sobre estrutura, divisões e acabamentos.

Propõe-se que seja autorizada superiormente a atribuição de um apoio económico no valor de **5.000,00€** para a beneficiação e adaptação do imóvel mencionado. Conforme o acordado é da competência da Junta de Freguesia monitorizar a obra e assegurar que o apoio económico se traduza na efectiva criação de condições habitacionais para a requerente.

Este apoio financeiro deverá ser atribuído ao abrigo do Artigo 5.º (Tipologias de Apoio), ponto 1.2. apoio à melhoria do alojamento – materiais para obras de beneficiação – quando as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade, constante no Regulamento de Apoio a

Estratos Sociais Desfavorecidos, aprovado no Aviso n.º 4113/2002 – II Série, de 17 de Maio.

Para assegurar que o apoio financeiro atinja o objectivo que lhe está inerente, melhoria das condições habitacionais, e de forma agilizar procedimentos deve ser transferido o valor total do apoio financeiro para a Junta de Freguesia de Alfaião, estimado em **5.000,00€**.

É da competência da Câmara Municipal de Bragança deliberar sobre os apoios às Juntas de Freguesia, tal como estipula a alínea b), do ponto 6, Artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida transferência para a Junta de Freguesia de Alfaião, para o fim solicitado e conforme proposta do Departamento Sociocultural.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

PONTO 12 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico é presente para aprovação, proposta de transferência de verbas para as seguintes Juntas de Freguesia, conforme informação que se segue:

Tendo em vista a compensação financeira das Juntas de Freguesia, devido a trabalhos vários referentes a obras de beneficiação e reparação das Redes de Saneamento Básico existentes, que as mesmas levaram a cabo nos meses de Julho, Agosto, e Setembro, de 2010, propõe-se a transferência das verbas abaixo discriminadas, num total de: 82 311,11€.

Junta de Freguesia	Valor a Transferir
ALFAIÃO	908,00 €
AVELEDA	1.748,00 €
BABE	1.295,00 €
BAÇAL	2.422,00 €
CALVELHE	940,00 €
CARRAGOSA	1.402,00 €
CARRAZEDO	973,00 €
CASTRELOS	1.015,00 €
CASTRO DE AVELÃS	1.145,00 €

COELHOSO	3.593,00 €
DEILÃO	1.662,00 €
DONAI	1.270,00 €
ESPINHOSELA	465,00 €
FAILDE	1.306,00 €
FRANÇA	2.100,00 €
GONDESENDE	1.069,00 €
GOSTEI	1.453,00 €
GRIJÓ DE PARADA	2.212,00 €
IZEDA	7.771,00 €
MACEDO DO MATO	2.359,00 €
MEIXEDO	915,00 €
MILHÃO	1.216,00 €
MÓS	1.955,00 €
NOGUEIRA	2.472,00 €
OUTEIRO	2.764,00 €
PARADA	4.184,00 €
PARADINHA NOVA	1.081,00 €
PINELA	1.362,00 €
POMBARES	239,00 €
QUINTANILHA	2.079,00 €
QUINTELA DE LAMPAÇAS	1.820,00 €
RABAL	1.558,00 €
REBORDAÍNHOS	1.500,00 €
REBORDÃOS	3.130,00 €
RIO FRIO	1.885,00 €
RIO DE ONOR	826,00 €
SALSAS	2.663,00 €
SANTA COMBA DE ROSSAS	2.547,00 €
SÃO JOÃO DE PALÁCIOS	1.971,00 €
SÃO PEDRO DOS SERRACENOS	3.098,00 €
SENDAS	836,00 €
SERAPICOS	2.345,00 €
SORTES	1.473,00 €

ZOIO 1.281,00 €

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida transferência para as Juntas de Freguesia, conforme solicitado pela Divisão de Saneamento Básico.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 13 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DA CICLOVIA DA MÃE D'ÁGUA.

Aprovação da minuta do contrato.

Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe e após comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário e nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se, para aprovação, a minuta do contrato, anexa ao respectivo processo”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida minuta do contrato, conforme informação da Divisão de Obras.

PONTO 14 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Senhor Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte:

PONTO 15 - FORNECIMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E LIGAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS.

Adjudicação definitiva.

Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:

“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, o Ex.mo Sr. Presidente por seu despacho de 8 de Novembro de 2010, autorizou a abertura de um procedimento por “Ajuste Directo”, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

Em anexo à presente informação constam:

- O “Projecto da decisão de adjudicação”, a que se refere o artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o convite, o caderno de encargos, a proposta do concorrente e documentação exigida;

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto, no artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, cabe ao órgão competente para autorizar a despesa;

- O concurso decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

- De acordo com o estabelecido no artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, não é necessário dar cumprimento ao disposto no artigo 123.º, do mesmo Código, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro

- Nos termos do disposto no artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, é exigida a celebração de contrato escrito.

- Nos termos do disposto do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 98.º, do referido Código, junto se anexa a minuta do contrato para aprovação.

Propõe-se:

Ao abrigo do disposto no artigo n.º 73.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, a adjudicação da presente empreitada à firma Algeco – Construções Pré-Fabricadas, S.A., pelo valor de 28 990,00€ (vinte e oito mil novecentos e noventa Euros) acrescidos de IVA à taxa legal aplicável.

De acordo com o que estabelece o ponto 12 do Convite para garantia das obrigações do adjudicatário, a entidade competente procede à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, de acordo com o estabelecido nos números n.º 2 e 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

Mais se informa que, a competência para a adjudicação definitiva, é de Vossa Ex.ª.”

Despacho de 23.11.2010: “Autorizo a adjudicação definitiva. Conhecimento para Reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 16 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada

pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas

PONTO 17 - LARGO DA PARAGEM DE GUADRAMIL

Auto de Medição n.º 2 (final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 217,73 €+ IVA, adjudicada à empresa Construtora Mirandesa, Lda. pelo valor de 7 499,90 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulado é de 7 471,17€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 29/11/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 18 - PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS - ACESSO AO CENTRO ESCOLAR DE SANTA MARIA

Auto de Medição n.º 2 (Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 9 938,36 €+ IVA, adjudicada à empresa Higino Pinheiro & Irmão, Lda. pelo valor de 130 677,50 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulado é de 130 677,50€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 15/11/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 19 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA VIA MUNICIPAL DA E.N. 308 À FRONTEIRA

Auto de Medição n.º 3 (Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 18 867,93 €+ IVA, adjudicada à empresa Construtora Mirandesa, Lda. pelo valor de 83 792,26 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulado é de 80 616,71€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 29/11/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA ZONA INDUSTRIAL DE MÓS - 2.ªFASE

Auto de Medição n.º 8 (Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 6 128,00 €+ IVA, adjudicada à empresa Construtora Mirandesa, Lda/E.T.E. – Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda. pelo valor de 258 678,63 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulado é de 235 349,53€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 26/11/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 21 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA ZONA INDUSTRIAL DE MÓS - 2.ª FASE

Auto de Revisão de Preços n.º 2 (final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 2 359,88 €+ IVA, adjudicada à empresa Construtora Mirandesa, Lda/E.T.E. – Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda. pelo valor de 258 678,63 € + IVA.

O valor da revisão de preços acumulado é de 3 941,38€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 26/11/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 22 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA SÉ

Auto de Medição n.º 21 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 111 098,96 €+ IVA, adjudicada à empresa Habimarante, Sociedade de Construções, S.A. pelo valor de 2 349 452,68 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulado é de 2 311 820,48 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 23/11/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 23 - DIVISÃO DE URBANISMO

Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do

artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PONTO 24 - RODA NEGRA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Apresentou requerimento em 2010/10/08, a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de construção de um posto de abastecimento de combustíveis, a levar a efeito num prédio rústico sito em Lamas de Cima, freguesia de Nogueira, concelho de Bragança, com o processo n.º 7/10, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerente, solícita uma informação prévia sobre a viabilidade de construção de um posto de abastecimento de combustíveis.

De acordo com a planta de localização apresentada, o terreno situa-se em zona classificada no Plano de Urbanização de Bragança, como “Zona Comercial/Oficinal e Armazéns”.

Trata-se de um posto de abastecimento de combustíveis com a capacidade de 120.000 litros, sendo destinado a revenda.

O pedido de viabilidade possui parecer favorável da Divisão de Transportes e Energia, de 9 de Novembro de 2010.

Assim, propõe-se viabilizar a pretensão, devendo o requerente apresentar o respectivo projecto para licenciamento, formulado de acordo com o Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro, que regula a construção e exploração de postos de abastecimento de combustíveis.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 25 - MARIA DE VERA-CRUZ FERREIRA GOMES

Apresentou requerimento em 2010/11/08, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um anexo destinado à recolha de produtos agrícolas e alojamento para animais (canil), a levar a efeito no Lugar das Malhadas, freguesia de Donai, concelho de Bragança, com o processo n.º 244/05, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para construção de um anexo destinado à recolha de produtos agrícolas e alojamento para animais (canil), num terreno com a área de 5 335m², sito no lugar das Malhadas, freguesia de Donai, localizado em espaço Agro-silvo-pastoril de tipo II.

No terreno já existe uma moradia unifamiliar, com alvará de licença de utilização n.º 95/07.

O projecto cumpre o regime de edificabilidade, para este tipo de ocupação e utilização, disposto para estes espaços no quadro 3 do Regulamento do Plano Director Municipal.

Cumprido o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 26 - MARIA INÊS RODRIGUES PIRES

Apresentou requerimento em 2010/09/29, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alterações, para regularização de um edifício existente, como armazém, para adaptar a habitação unifamiliar, sito no Lugar de S. Cláudio em Formil, freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com o processo n.º 155/09, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de alterações, para regularização de um edifício existente, como armazém, para adaptar a habitação unifamiliar, localizado num prédio rústico, com a área de 10.280m², artigo matricial n.º 5936, sito no lugar de S. Cláudio – Formil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança com o n.º 795/20090306, freguesia de Gostei, fora do perímetro urbano da aldeia de Formil, em solo rural classificado de espaço Agro-Silvo-Pastoril de Tipo II.

O projecto compreende a adaptação da construção existente a habitação unifamiliar, mantendo a área de implantação existente, mas aumentando a área de construção com a realização de mais um piso, ficando a edificação composta por rés-do-chão e 1.º andar, com aproximadamente 146m² de área de construção.

De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 23.º do Regulamento do Plano Director Municipal, em vigor, nestes espaços é permitida a conservação, reconstrução alteração e ampliação de edifícios existentes licenciados, tendo em vista a ocupação e utilização para habitação, para residência habitual do proprietário de exploração agro-pecuária, desde que a dimensão mínima do prédio seja de 11 000m², conforme disposto no quadro 3 do Regulamento do

Plano Director Municipal, que dispõe o regime de edificabilidade para estes espaços.

Conforme disposto no n.º 7, do mesmo artigo 23.º, nestes espaços é permitida a alteração de uso de edifícios existentes licenciados, desde que se integrem nos usos e parâmetros definidos para a categoria de espaço.

Em face do exposto o terreno assinalado não possui a área mínima de 11 000m², disposta para habitação, nem a requerente fez prova de ser proprietária de uma exploração agro-pecuária, pelo que não é viável o projecto proposto.

Assim, e com base na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 26/2010 de 30 de Março, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 27 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA

Apresentou requerimento em 2010/12/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício destinado a Centro de Cuidados Continuados, a levar a efeito na Rua Emídio Navarro, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 186/10, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de uma operação urbanística para construção de um edifício a equipamento social, destinado a Centro de Cuidados Continuados, promovido pela Santa Casa da Misericórdia de Bragança, dentro do perímetro das suas instalações, que de acordo com o registo na Conservatória do Registo Predial dispõe de 1797 m², sito na Rua Emídio Navarro, em Bragança, que conforme assinalado em planta topográfica, enquadra-se em solo urbano, “Zona de Equipamento”, definido em planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Bragança.

O edifício prevê a implantação de 910,60 m², constituído por 1 piso abaixo da cota de soleira, e dois pisos acima da cota de soleira, onde prevê a capacidade para 60 utentes, na utilização de 36 quartos.

No âmbito do Plano de Urbanização, e conforme definido no anexo II, Tabela 2, a intervenção cumpre com os indicadores aí definidos, ou seja, a operação urbanística não ultrapassa o índice de implantação líquido máximo (0,7).

Tendo recepcionado a autarquia de Bragança a presente operação urbanística a 06/12/2010, para efeitos de licenciamento, carecendo a mesma de pareceres de entidades externas, nomeadamente da Autoridade Nacional de Protecção Civil e da Delegação de Saúde do Concelho de Bragança, ter-se-á que solicitar os respectivos pareceres às entidades externas, nomeadamente à Delegação de Saúde e Autoridade Nacional da Protecção Civil, podendo a esta última entidade (ANPC), o requerente solicitar directamente parecer.

Atendendo que a presente operação urbanística, se destina a uma candidatura, com data limite à sua apresentação até 15 de Dezembro do corrente ano, específica do Programa para Equipamentos Sociais para a Coesão Local – Unidades de Cuidados Continuados Integrados a Pessoas Dependentes, dado que a autarquia ainda não recepcionou os respectivos pareceres das respectivas entidades externas, propõe-se a aprovação condicionada em função dos pareceres emitidos.

O projecto cumpre o Plano de Urbanização de Bragança, e o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Propõe-se a aprovação condicionada à emissão dos pareceres favoráveis da Delegação de Saúde do Concelho de Bragança e da Autoridade Nacional da Protecção Civil.

Tratando-se de uma operação urbanística enquadrada na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, que procede à décima alteração do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, a concessão da licença prevista no n.º 2 do artigo atrás citado, é da competência da Câmara Municipal.

Preceitua o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, “sempre que circunstâncias excepcionais e urgentes e não sejam possível reunir extraordinariamente a câmara, o Presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.

Face ao exposto, propõe-se a ratificação do acto na primeira reunião ordinária do executivo a ter lugar no dia 13 de Dezembro de 2010.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o acto praticado pelo Sr. Presidente.

PONTO 28 - SUSANA MARIA SOEIRO PIRES

Apresentou requerimento em 2010/11/18, a solicitar que lhe seja aprovado a alteração ao alvará de loteamento n.º 2/09, no que diz respeito às especificações “Três Ponto Seis” e “Três Ponto Sete”, para o lote n.º 22, sito na rua Dr.ª Branca Augusta Lopes Chiotte, n.º 49, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração, ao lote n.º 22, sito na rua Dr.ª Branca Augusta Lopes Chiotte, n.º 49, em Bragança, titulado no alvará de loteamento n.º 2/09, omissa na matriz predial da Freguesia da Sé, concelho de Bragança e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 4321/20090730, no que diz respeito às seguintes especificações “TRÊS PONTO SEIS” e “TRÊS PONTO SETE”, relativo a poder ter elementos salientes, meramente decorativos, sem qualquer uso habitável, projectados fora da mancha de construção permitida desde que daí resulte na valorização estética do imóvel e do conjunto edificado e respectivamente ser permitido que a cobertura, do imóvel edificado possa ser executada em terraço visitável, numa área que em caso algum ultrapasse 50% da área permitida para a mancha de construção.

Tendo sido presente e deliberado deferimento em reunião de câmara de 27/09/2010 uma proposta de alteração para os lotes 2, 3, 6, 7, 11, 16, 17, 21 e 23, pertença desta câmara, às mesmas especificações e no mesmo teor do pedido em epigrafe, bem como poderem os proprietários dos restantes lotes, se assim o entenderem, proceder ao mesmo pedido de alteração, vem este pedido nesse seguimento, pelo que, verifica-se o cumprimento ao disposto no

ponto 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

Assim propõe-se o deferimento das referidas alterações ao alvará de loteamento n.º 2/2009 para o lote 22.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir as alterações ao alvará de loteamento n.º 2/2009 para o lote 22, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 29 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos do dia 18/11/2010 ao dia 07/12/2010, no âmbito do procedimento da comunicação previa prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do art.º 69.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009.

AFONSO HENRIQUE OCHOA, apresentou requerimento em 2010/10/29, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para ampliação e conclusão de um edifício existente destinado a habitação unifamiliar, sito na Vila de Izeda, freguesia de Izeda, concelho de Bragança, com o processo n.º 35/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

BRUNO ALEXANDRE DIEGUES MARTINS, apresentou requerimento em 2010/09/27, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um imóvel geminado, destinado a habitação unifamiliar e um anexo, a levar a efeito na rua Dr.ª Branca Augusta Lopes Chiote, Lote n.º 19, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 111/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

ÂNGELO MIGUEL ALVES BRAGANÇA, apresentou requerimento em 2010/10/25, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um imóvel em banda, destinado a habitação unifamiliar e um anexo, a levar a efeito na rua Dr.ª Branca Augusta Lopes Chiote, Lote n.º 15, freguesia da Sé,

concelho de Bragança, com o processo n.º 165/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

BRUNO ALEXANDRE AZEVEDO ESTEVES, apresentou requerimento em 2010/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um imóvel geminado, destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na rua Campo de Aviação, Lote n.º 1, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 124/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

PONTO 30 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos do dia 18/11/2010 ao dia 07/12/2010, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009.

Por subdelegação:

MARIA DA LUZ LOPES CARDOSO, apresentou requerimento em 2010/10/19, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício de habitação unifamiliar e anexo, a levar a efeito no Bairro do Couso na localidade de Coelhooso, freguesia de Coelhooso, concelho de Bragança, com o processo n.º 160/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

NORBERTO SALUSTIANO RODRIGUES CACHÔPO, apresentou requerimento em 2010/10/01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para reconstrução de um edifício existente, destinado a arrumos, sito em Quinta do Vilar, freguesia de Milhão, concelho de Bragança, com o processo n.º 149/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente declarou por encerrados os trabalhos.

Lida a presente acta em Reunião realizada no dia 27 de Dezembro, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, António Jorge Nunes e pela Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata.
